

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

PROC. 122/96
FOLHA 0002

OFÍCIO N° 0409/GAB/96

Em, 12 de abril de 1996.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº de _____ de abril de 1996, que reconhece de utilidade pública a Associação Artesanal Industrial - Rural de Ouro Preto do Oeste - AIMFOP, sociedade filantrópica sem fins lucrativos, para que seja analisado e apreciado.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reafirmamos à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores, a mais alta expressão de respeito e admiração. *Jay*

Atenciosamente,

Jay
AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

AO
EXCELENTE MUNICÍPIO DE ORO
BRAS RESENDE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Sessão de Protocolo
Recebido Em 12/04/96
Horas 10h40min

Chaves

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

122/96
PROC. 003
FOLHA

MENSAGEM N° 569

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Procura, o presente projeto de lei, reconhecer de utilidade pública a Associação Artesanal Industrial - Rural de Ouro Preto do Oeste - AIMFOP, sociedade filantrópica sem fins lucrativos, nos termos em que a entidade requer.

Justifica-se o reconhecimento, por tratar-se de entidade devidamente estabelecida e localizada, cuja finalidade principal, é a de promover e melhorar a renda das famílias através de orientações e ensinamento de cursos artesanais.

Assim, Senhores Vereadores, com a intenção em restabelecer a regularidade, é que submeto a apreciação da presente matéria por esta Casa Legislativa.

Palácio dos Pioneiros, em 10 de abril de 1996.

[Assinatura]
AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

APROVADO

2. VOTAÇÃO

QUORUM 14 votos / Vnuau.

Em: 03/05/96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

PROC. 122/96
FOLHA 0029

PROJETO DE LEI N° 580

APROVADO

1. VOTAÇÃO

QUORUM 14 votos / Vnuau.

Em: 06/05/96

DE 12 DE ABRIL DE 1996.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ARTESANAL, INDUSTRIAL
RURAL DE OURO PRETO DO OESTE - AIMFOP"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EM BRANCO

Art. 1º) Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Artesanal Industrial - Rural de Ouro Preto do Oeste - AIMFOP, sociedade filantrópica sem fins lucrativos.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO